



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.250

João Pessoa - Terça-feira, 13 de Junho de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.021, DE 12 DE JUNHO DE 2006

Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica os Semeadores da Palavra de Deus, do Município de Mamanguape - PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Igreja Evangélica os Semeadores da Palavra de Deus**, com sede e foro na cidade de Mamanguape, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

LEI Nº 8.022, DE 12 DE JUNHO DE 2006

Reconhece de Utilidade Pública Estadual o Centro de Ação Cultural - CENTRAC e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o **Centro de Ação Cultural - CENTRAC**, localizado no município de Campina Grande, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 27.240, DE 12 DE JUNHO DE 2006.

Altera o Padrão de Escolas Estaduais instaladas no Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os Padrões das Escolas Estaduais abaixo mencionadas:

I - de A-1 para A-2 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Miguel Santa Cruz, CEPES MT-1, na cidade de Monteiro, criada pelo Decreto nº 8.964, de 12 de março de 1981;

II - de A-1 para B-1 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria de Lourdes Meira, na cidade de São José do Bonfim, criada pelo Decreto nº 142, de 22 de janeiro de 1949;

III - de A-2 para B-1 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Antônio Moacir Dantas Cavalcanti, na cidade de Maturéia, criada pelo Decreto nº 8.964, de 11 de março de 1981;

IV - de A-2 para B-1 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Margarida Remígio Loureiro, na cidade de Emas, criada pelo Decreto nº 9.719, de 08 de novembro de 1982;

V - de A-2 para B-1 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Ezequiel Fernandes, na cidade de Junco do Seridó, criada pelo Decreto nº 14.292, de 14 de fevereiro de 1992;

VI - de A-1 para B-1 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Herculano Pereira, na cidade de Quixaba, criada pelo Decreto nº 142, de 22 de janeiro de 1949;

VII - de A-2 para B-1 o Padrão da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor João Noberto, na cidade de Santa Terezinha, criada pelo Decreto nº 13.619, de 16 de julho de 1990.

Art. 2º Em razão da alteração de Padrão disposta no artigo anterior, altera-se a denominação das seguintes Escolas Estaduais:

I - a Escola Estadual do Ensino Fundamental Maria de Lourdes Meira passa a denominar-se Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Maria de Lourdes Meira;

II - a Escola Estadual do Ensino Fundamental Antônio Moacir Dantas Cavalcanti passa a denominar-se Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Antônio Moacir Dantas Cavalcanti;

III - a Escola Estadual do Ensino Fundamental Margarida Remígio Loureiro passa a denominar-se Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Margarida Remígio Loureiro;

IV - a Escola Estadual do Ensino Fundamental Ezequiel Fernandes passa a denominar-se Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Ezequiel Fernandes;

V - a Escola Estadual do Ensino Fundamental Herculano Pereira passa a denominar-se Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Herculano Pereira;

VI - a Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor João Noberto passa a

denominar-se Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor João Noberto.

Art. 3º Compete à Secretaria de Estado da Educação e Cultura adotar as medidas administrativas necessárias, objetivando o funcionamento das referidas Escolas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

DECRETO Nº 27.241, DE 12 DE JUNHO DE 2006

Dispõe sobre prazo especial para recolhimento do ICMS devido pelos contribuintes vinculados a campanha de promoção de vendas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado, e

Considerando que a campanha de vendas promovida pela Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado da Paraíba denominada "Liquida Interior" fomentará a atividade comercial em todo o Estado;

Considerando, também, que a iniciativa possibilitará a aquisição de produtos com preços reduzidos para o consumidor, e,

Considerando, por fim, que o montante das vendas decorrentes da referida campanha implicará incremento da receita tributária do Estado;

DECRETA:

Art. 1º Aos contribuintes varejistas regularmente inscritos no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado da Paraíba (CCICMS) que aderirem à campanha de vendas promovida pela Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado da Paraíba denominada "Liquida Interior", a ser realizada no período de 10 a 20 de agosto, fica permitido, excepcionalmente, que o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), relativo às operações efetuadas no mês de agosto do ano em curso, seja recolhido em 02 (duas) parcelas iguais e sucessivas, nos seguintes prazos:

I - 1ª parcela: até 15 de setembro de 2006;

II - 2ª parcela: até 15 de outubro de 2006;

Art. 2º O benefício de que trata o artigo anterior somente será utilizado pelo estabelecimento que, até o dia 10 de agosto, conste na relação fornecida a Secretaria de Estado da Receita pela Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas do Estado da Paraíba, contendo identificação de todos os participantes da referida campanha.

Art. 3º O contribuinte que praticar atos que caracterizem infringência à legislação tributária perderá o direito ao usufruto do benefício de que trata este Decreto, sem prejuízo de outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

DECRETO Nº 27.242, DE 12 DE JUNHO DE 2006

Altera o Decreto nº 25.390, de 13 de outubro de 2004, que dispõe sobre a concessão de Regime Especial de Tributação às indústrias de calçados, de artigos de couro e similares, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e,

Considerando que a produção artesanal de calçados e artigos de couro é uma realidade bastante comum no Estado da Paraíba e responsável pelo sustento de diversas famílias;

Considerando, ainda, ser imprescindível dispensar aos pequenos artesãos tratamento tributário semelhante ao concedido aos estabelecimentos industriais regularmente estabelecidos, que redonda em carga tributária efetiva de 3,5%;

Considerando, por fim, que a iniciativa visa, também, a estimular a ampliação e a diversificação da produção artesanal e, conseqüentemente, a sua inserção no mercado formal,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 25.390, de 13 de outubro de 2004, passa a vigorar acrescido dos §§ 2º e 3º, com a redação a seguir enunciada, ficando renomeado o seu atual parágrafo único para § 1º:

"**Art. 1º**
§ 1º

O Diário Oficial mudou o e-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

§ 2º O benefício previsto no "caput" fica estendido aos artesãos de calçados, de artigos de couro e similares, assim entendidos como os fabricantes que adotem, tão-somente, processos primários de produção ou utilizem equipamentos rudimentares.

§ 3º Para a regular fruição do disposto no parágrafo anterior, por ocasião da saída dos seus produtos, o interessado deverá dirigir-se à repartição fiscal de seu domicílio, para solicitar a emissão da Nota Fiscal Avulsa com o conseqüente pagamento do imposto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALACIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 12 de junho de 2006; 118º da Proclamação da República.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

(AG - 1503 / 2006) João Pessoa, 12 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA, matrícula nº 152.952-8, do cargo em comissão de Secretário Executivo da Pecuária, Símbolo SE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1504 / 2006) João Pessoa, 12 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear FELIPE FERREIRA ADELINO DE LIMA, para ocupar o cargo em comissão de Secretário, Símbolo SE-1, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1505 / 2006) João Pessoa, 12 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear FÁBIO AGRA DE MEDEIROS NÁPOLES, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Executivo da Pecuária, Símbolo SE-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1506 / 2006) João Pessoa, 12 de junho de 2006.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso X, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 9º, Inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear HELISÂNIA BANDEIRA SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Jonh Kennedy, CEPES GB-7, Padrão A-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 018 UTB: 2059


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG- 1507 / 2006) João Pessoa, 12 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar LORENA ALVES CORREIA LIMA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail:diariooficial@aunião.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

(AG - 1508 / 2006)

João Pessoa, 12 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar MARIA GORETE DA SILVA MORAIS, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1509 / 2006)

João Pessoa, 12 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar RUBILEUDO FERNANDES DE ALMEIDA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Casa Civil do Governador.

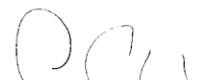

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1510 / 2006)

João Pessoa, 12 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar ALUÍSIO DA SILVA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

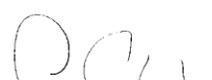

CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1511 / 2006)

João Pessoa, 12 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar ANTÔNIO WAGNER DE HOLANDA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-1, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG -1512 / 2006)

João Pessoa, 12 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar EDILSON CARNEIRO DE AGUIAR, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado da Administração.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

(AG - 1513 / 2006)

João Pessoa, 12 de junho de 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso II, da Constituição do Estado,

R E S O L V E designar JOÃO BATISTA HONÓRIO DA SILVA, para exercer a função de Assessor Especial, Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Acompanhamento da Ação Governamental.


CÁSSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 0771

João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SORAYA FERREIRA SALES, matrícula nº 142.150-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Santino Coutinho, na cidade de Pilões.

UPG: 048 UTB: 2028

Portaria nº 0772

João Pessoa, 17 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E nomear BERNADETE ALVES DA SILVA, matrícula nº 77.554-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Dom Santino Coutinho, Padrão A-2, na cidade de Pilões, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 048 UTB: 2028

Portaria nº 0744

João Pessoa, 10 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E designar ADRIANO PAIVA DE OLIVEIRA, para exercer a função de Secretário da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Major Antônio de Aquino, Padrão A-1, na cidade de Mulungu, mediante retribuição correspondente a 30% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 110 UTB: 2165

Portaria nº 0746

João Pessoa, 10 de 04 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar RONIERI DE MOURA OLIVEIRA, para responder pelo cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Major Antônio de Aquino, Padrão B-1, na cidade de Mulungu, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 110 UTB: 2165

Portaria nº 0195

João Pessoa, 14 de 02 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

R E S O L V E designar IZABEL CRISTINA CÂNDIDO DO NASCIMENTO, matrícula nº 155.906-1, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Ministro José Américo de Almeida, Padrão B-1, na cidade de Areia, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 007

UTB: 3373

PUBLICADO EM 02/03/2006

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária

Infra-Estrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PB

PORTARIA N.º 075 DE 05 DE JUNHO DE 2006.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo n.º 1696/06.

RESOLVE:

1 - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros MARIA DE LOURDES DINIZ CABRAL matrícula 5164-1, CÂNDIDA REGIS DE ANDRADE matrícula 5160-9 e ERONALDO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 3677-0, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros procederem ao recebimento da obra de Recomposição do Corpo Estradal da PB-196, trecho: São João do Tigre e S.S. Umbuzeiro, objeto do contrato PJ-024/05.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

PORTARIA N.º 105 DE 1º DE ABRIL DE 2003.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, e tendo e tendo em vista o que consta do Processo nº 0655/2003 e Relatório nº 2.524-05 e Processo TC nº 04424/03.

RESOLVE:

1 – De acordo com o Artº 8º, incisos I, II e III, alínea “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, conceder Aposentadoria Voluntária Integral ao Funcionário MARINALDO DA NÓBREGA LEITÃO, matrícula 1102-9, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, Classe IV, Estágio Único de Nível Superior, STC-1900, do Quadro Permanente Estatutário deste Departamento, com proventos integrais conforme Artº 229, item I, letra “a”, combinado com o Artº 160, item I, Artº 197, item XV, todos da Lei Complementar 39/85 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado da Paraíba), Artº 154, F-1, alterado pela Lei Complementar 41/86, acrescidos das vantagens do Artº 18º, do Decreto Estadual nº 9.465/82 e Artº 11º do Decreto Estadual nº 11.803/86.

2 – Determinar que o presente Ato entre em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

Publicado no DO de 04/04/2003

Republicado

Engº INÁCIO BENTO DE MORAIS JUNIOR
Diretor Superintendente

Administração

GERÊNCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº 0361/2006

EXPEDIENTE DO DIA 06/06/2006

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação e competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS de 18.07.88, e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA OPERACIONAL DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS (GODIV) esta Gerência, INDEFERIU os seguintes PROCESSOS DE CONVERSÃO DE FÉRIAS EM TEMPO DE SERVIÇO:

LOTAÇÃO	Nº PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA
SES	06.008.432-4	WILSON SEBASTIAO DA SILVA	88.284-4

RESENHA Nº 362/2006

EXPEDIENTE DO DIA 06/06/2006

O Gerente Executivo de Recursos Humanos, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES PELO PRAZO DE 03 ANOS:

PROCESSO	NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
06.006.889-2	MARIA EVELINA DE SALES	085.497-2	SEEC

RESENHA Nº 314/06

EXPEDIENTE DO DIA 05.06.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	62.166-8	IZABEL DELFINO DOS SANTOS	30	DE 01.02.06 a 02.03.06
SEEC	64.543-5	BERNADETE DE LOURDES SILVA	30	DE 06.02.06 a 07.03.06
SES	64.668-7	MARCIAL DUARTE DE SÁ	60	DE 01.02.06 a 01.04.06
SEEC	69.024-4	MARLUCE BEATRIZ DOS SANTOS	30	DE 01.02.06 a 02.03.06
SEEC	72.392-4	MARILEIDE BARBOSA DE O. CAVALCANTE	30	DE 01.02.06 a 01.05.06
SEEC	75.079-4	JOSEFA FERREIRA DA SILVA	30	DE 02.02.06 a 03.03.06
SEEC	77.692-1	MARIA RAQUEL DE CARVALHO SELPA	30	DE 01.02.06 a 02.03.06
SEEC	81.800-3	ROSA CANDIDA PEREIRA DE CARVALHO	90	DE 04.02.06 a 04.05.06
SEDS	82.959-5	MARIA DAS GRAÇAS BARROS DA CRUZ	60	DE 03.02.06 a 03.04.06
SEEC	86.373-4	MARIA DO SOCORRO LOPO RAMOS RAPOSO	90	DE 07.02.06 a 07.05.06
SEEC	91.934-9	ZELIA MARIA AMARO MORAES	30	DE 01.02.06 a 02.03.06
SETDE	91.541-6	MANOEL GOMES DE OLIVEIRA	30	DE 04.02.06 a 05.03.06
SEAP	107.095-9	FERNANDO DINIZ DA SILVA	90	DE 06.02.06 a 06.05.06
SEEC	129.907-7	MAGNA COELI REZENDE DE SOUSA	90	DE 07.02.06 a 06.05.06
SEEC	129.210-2	MARIA DA GUIA DOS SANTOS	60	DE 07.02.06 a 07.04.06
SEEC	129.644-2	GILDETE DA SILVA JACINTO CIRNE	30	DE 01.02.06 a 02.03.06
SEEC	130.283-3	MARIA JUDI DE ARAUJO SILVA	30	DE 03.02.06 a 04.03.06
SEDS	133.194-9	EWERTON DE ALMEIDA	15	DE 02.02.06 a 16.02.06
SEDS	133.241-4	JOSEFA ALVES DE ASSIS	30	DE 01.02.06 a 02.03.06
SEEC	142.883-7	ODINETE BRASIL	60	DE 06.02.06 a 06.04.06
SEEC	144.920-6	MARILEIDE BRABOSA DE O. CAVALCANTE	90	DE 01.02.06 a 01.05.06
SEEC	144.968-1	INACIA DE FATIMA SANTOS	30	DE 30.01.06 a 28.02.06
SER	146.922-3	ISABEL JOSELITA BARBOSA DA ROCHA	15	DE 06.02.06 a 20.02.06
SEDS	156.082-4	JAMES CILKERO COSTA TORRES	60	DE 07.02.06 a 07.04.06
SEEC	689.248-5	SEVERINA CABRAL DE SOUSA	15	DE 01.02.06 a 15.02.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 315/06

EXPEDIENTE DO DIA 05.06.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	61.460-2	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA LIMA	90	DE 22.02.06 a 22.05.06
SEEC	65.640-2	ADEBALDO DE ALMEIDA COSTA	60	DE 06.10.05 a 04.12.05
SEEC	66.147-3	MARIA IVONETE DA COSTA RAMALHO	60	DE 12.10.05 a 10.12.05
SEEC	66.237-2	CREUSA ROCHA DE ANDRADE E COSTA	90	DE 07.07.05 a 04.10.05
SES	74.273-2	ELMO BRAGA MACIEL	90	DE 12.12.05 a 11.03.06
SETDE	76.219-9	GISELA PEREIRA CAVALCANTE	20	DE 28.11.05 a 17.12.05
SEEC	75.243-6	MARIA LUCENY DIAS	20	DE 03.10.05 a 22.10.05
SEDAP	81.037-1	CARLOS HUMBERTO MONTEIRO DA SILVA	22	DE 25.02.06 a 18.03.06
SER	83.838-1	SOLANGE SILVINO BEZERRIL	90	DE 16.03.06 a 13.06.03
SEEC	84.482-9	ADALGISA GONCALO LACERDA	90	DE 26.01.06 a 25.04.06
SEEC	85.414-0	MARIA SUELI A. DE FREITAS T. DE MEDEIROS	60	DE 03.09.05 a 01.11.05
SEEC	88.420-1	LISETE QUARESMA DA COSTA	90	DE 30.03.06 a 27.06.06
SEEC	91.505-0	CECILMA BERNADETH GOMES DANTAS VIANA	20	DE 06.09.05 a 25.09.05
SEEC	97.292-4	EDLEUZA INUCENCIO MANGUEIRA	90	DE 10.03.06 a 07.06.06
SEEC	119.516-6	MARIA SALETE DE SOUZA COSTA	60	DE 26.09.05 a 24.11.05
SEDH	128.478-9	ANTONIA FLORIANO BERNARDO	15	DE 13.03.06 a 27.03.06
SEEC	128.599-8	MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO	90	DE 29.01.06 a 28.04.06
SEEC	129.251-0	MARIA JOSELIA DA CONCEIÇÃO	60	DE 27.09.05 a 25.11.05
SEEC	130.586-7	MARISETE CAVALCANTE SANTOS	60	DE 22.10.05 a 20.12.05
SEEC	131.709-1	MARIA DE FATIMA BEZERRA	60	DE 21.11.05 a 19.01.06
SEEC	130.719-3	MARINACIA SANTOS LIMA	60	DE 04.04.06 a 02.06.06
SEDH	134.069-7	MARIA DA PAZ DA SILVA FIDELIS	60	DE 05.10.05 a 03.12.05
SEEC	137.479-6	GERALDA DA SILVA DINIZ	90	DE 23.01.06 a 23.05.06
SES	150.261-1	MARIA LOPES DE ALBUQUERQUE TAVARES	60	DE 07.10.05 a 05.12.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 316/2006

EXPEDIENTE DO DIA 05.06.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	67.098-7	LENIRA LIMA DO NASCIMENTO	60	DE 06.03.06 a 04.05.06
SEEC	68.844-4	ANA CLARA COSTA DA SILVA	60	DE 19.04.06 a 17.06.06
DPPB	70.034-7	MARIA DE FATIMA DE SOUSA DANTAS	40	DE 10.04.06 a 19.05.06
SES	71.522-1	AUTA DO NASCIMENTO FABIÃO	60	DE 03.04.06 a 01.06.06
SEEC	72.879-9	MERCIA SOUZA FREIRE	15	DE 27.03.06 a 10.04.06
SEEC	84.823-9	MARIA DO SOCORRO BRASILEIRO ALMEIDA	60	DE 08.04.06 a 06.06.06
SEPLAG	87.687-9	ZILMAR ALMEIDA FORMIGA	60	DE 29.03.06 a 27.05.06
SEEC	88.718-8	MARIA ALVES PEREIRA DINIZ	60	DE 10.04.06 a 08.06.06
SEEC	88.796-0	MARIA DA PAZ FARIAS DA SILVA	15	DE 02.02.06 a 16.02.06
SEEC	93.378-3	TANIA MARIA CAMPOS DE ASSIS PITANGA	40	DE 20.03.06 a 28.04.06
SEEC	98.456-6	MARIA INES DE SOUZA XAVIER	40	DE 14.03.06 a 22.04.06
SECOM	128.121-6	FELIX TADEU CORREIA DE LIMA	15	DE 06.02.06 a 20.02.06
SEEC	128.555-6	MARIA ILZA MOREIRA FRANCO	15	DE 03.04.06 a 17.04.06
SEEC	130.685-5	CECILMA BERNADETH GOMES DANTAS VIANA	20	DE 06.09.05 a 25.09.05
SEEC	133.481-6	JOSE HORLANDO FLORO DA SILVA	15	DE 27.12.05 a 10.01.06
SEEC	134.092-1	MAURY SONIA GONÇALVES RODRIGUES	15	DE 07.03.06 a 21.03.06
SEEC	134.276-2	SAYONARA DE ALCANTARA MENDES	15	DE 28.03.06 a 11.04.06
SES	134.829-9	SILVANA SORAYA GOUVEIA H. MARTINS	40	DE 04.04.06 a 13.05.06
SEEC	141.993-5	MARIA VALQUIRIA ALVES DA SILVA	60	DE 19.01.06 a 17.03.06
SEEC	142.191-3	ANA CRISTINA CARVALHO DI LORENZO	40	DE 06.02.06 a 17.03.06
SEEC	144.496-4	MARIA ESTENILVA F. DA SILVA	60	DE 13.01.06 a 13.03.06
SEEC	144.561-8	NILMA CARMEM DE MORAIS SANTOS	40	DE 07.02.06 a 18.03.06
SES	148.103-7	ANA LIGIA VIEIRA MARCOLINO	15	DE 07.02.06 a 21.02.06
SES	150.895-4	SILVANA CAVALCANTE DE M. F. EVANGELISTA	15	DE 21.03.06 a 04.04.06
SEEC	652.195-9	MARIA EURINETE MONTEIRO DE ARAUJO	15	DE 09.08.05 a 23.08.05

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 317/2006

EXPEDIENTE DO DIA 05.06.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	79.087-7	SEVERINO FRANCISCO DE OLIVEIRA	60	DE 09.04.06 a 07.06.06
SEEC	79.946-7	MARIA GORETTI DE O. CORDEIRO RAMOS	60	DE 23.02.06 a 23.04.06
SEEC	80.028-7	ELIZETE JOSE NUNES	60	DE 30.11.05 a 28.01.06
SEEC	84.320-2	MARIA DE FATIMA ESPINOLA FREIRE	90	DE 07.02.06 a 07.05.06
SEEC	86.086-7	ROSEUDA MARIA DA ROCHA GOUVEIA	60	DE 01.02.06 a 01.04.06
SEEC	87.872-3	IVANILDA DE SOUSA SANTOS	90	DE 11.02.06 a 11.05.06
SEAD	90.743-0	HENRIQUE AZEVEDO DA CUNHA	60	DE 18.02.06 a 18.04.06
SEDAP	91.524-6	FRANCISCO FERREIRA LIMA	90	DE 01.02.06 a 01.05.06
SEEC	92.143-2	FRANCISCO SOARES VIRGINIO	60	DE 22.04.06 a 20.06.06
SER	94.538-2	MARCOS DA SILVA FELICIO	90	DE 01.04.06 a 29.06.06
SEDS	108.332-5	MARIA GLAUCIA DE MELO SOARES	60	DE 24.03.06 a 22.05.06
SES	115.074-0	MARIA DE FATIMA MOTA FARIAS ARAUJO	60	DE 14.02.06 a 14.04.05
SEEC	126.428-1	MARIA JOSE DA CONCEIÇÃO FREITAS	40	DE 25.03.06 a 03.05.06
SEEC	128.479-7	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS	60	DE 21.02.06 a 24.04.06
SEEC	130.813-1	ALBANISA MARIA LEITE	60	DE 08.03.06 a 06.05.06
SEEC	130.892-1	IRANI MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	60	DE 30.03.06 a 28.05.06
SEAD	131.743-1	MARIA DA GLORIA MAIA DE OLIVEIRA	60	DE 04.03.06 a 02.05.06
SEEC	132.914-6	JOSINETE SIMOES DOS SANTOS	60	DE 02.01.06 a 02.03.06
SEDS	133.234-1	LINDOVAL DOS SANTOS ARAUJO	30	DE 07.03.06 a 05.04.06
SEDS	133.280-5	ADESALDO FERREIRA DOS SANTOS	90	DE 15.02.06 a 15.05.06
SEEC	142.119-1	FRANCISCA FERREIRA SEGUNDA	60	DE 19.01.06 a 19.03.06
SEEC	143.396-2	MARIA DO SOCORRO CAETANO LEITE	20	DE 10.04.06 a 29.04.06
SEEC	143.703-8	SEVERINO DOS RAMOS SILVA	60	DE 31.08.05 a 29.10.06
SES	149.950-5	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA	60	DE 05.04.06 a 03.06.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 330/2006

EXPEDIENTE DO DIA 05.06.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	66.493-6	GIOLICE GOMES DE FARIAS	60	DE 20.02.06 a 20.04.06
SEEC	67.524-5	MARIA NIRA DO NASCIMENTO LIMA	15	DE 16.02.06 a 02.03.06
SEEC	73.065-3	MANOEL BALBINO	90	DE 09.04.06 a 07.07.06
SEEC	73.224-9	CELESTE DE OLIVEIRA MACEDO	30	DE 06.02.06 a 07.03.06
SEEC	74.415-8	MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA	30	DE 15.02.06 a 16.03.06
SEDAP	74.503-1	MARIA DO P.S. PINTO GADELHA SHULER	90	DE 01.04.06 a 29.06.06
SES	74.881-1	LUCIMAR LEITÃO DE SOUSA ANDRADE	90	DE 26.01.06 a 25.04.06
SEAP	83.515-3	VANDIRA CEZAR DE SOUSA	15	DE 17.04.06 a 01.05.06
SEEC	85.812-9	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES	30	DE 20.02.06 a 21.03.06

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	50.360-6	FRANCISCO DE ASSIS RIQUE	30	DE 17.03.06 a 15.04.06
SEEC	58.270-1	MARIA ALACOQUE HORENO LEITE	30	DE 29.04.06 a 28.05.06
SEEC	84.762-3	VANIA MONTEIRO DE LIMA	30	DE 10.04.06 a 09.05.06
SEEC	92.143-2	FRANCISCO SOARES VIRGINIO	60	DE 21.02.06 a 21.04.06
SEAD	93.089-0	VERONICI GOMES DA SILVA	30	DE 30.03.06 a 28.04.06
SES	109.413-1	FRANCISCA MARGARIDA DA SILVA	30	DE 09.02.06 a 10.03.06
SEEC	129.219-6	ROSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	30	DE 16.03.06 a 14.04.06
SEEC	129.263-3	IVANILDA COELHO DE LIMA	30	DE 28.03.06 a 26.04.06
SEEC	129.546-2	MARIA DE LOURDES FERREIRA	60	DE 29.12.05 a 26.02.06
SEEC	130.502-6	LUZIA RAMOS DE LIMA AZEVEDO	30	DE 11.04.06 a 10.05.06
SEEC	130.892-1	IRANI MARQUES DE OLIVEIRA SILVA	60	DE 29.01.06 a 29.03.06
SEEC	133.913-3	MARCIA PAIVA DE OLIVEIRA	30	DE 01.11.05 a 30.11.05
SEEC	132.851-4	VETERIANA A. TEODOSO DO NACIMENTO	30	DE 12.04.06 a 11.05.06
SEDS	135.543-1	ALANIO CORACIQUE COELHO DE OLIVEIRA	30	DE 28.12.05 a 26.01.06
SEEC	136.263-1	VERA LUCIA TAVARES DA SILVA	30	DE 31.10.05 a 29.11.05
SEEC	141.898-0	LUZIMAR DE SOUZA SILVA	30	DE 27.03.06 a 25.04.06
SEEC	142.384-3	VALDETE CUNHA DE OLIVEIRA ASSIS	30	DE 17.02.06 a 18.03.06
SEEC	144.919-2	WANIA MONTEIRO DE LIMA	30	DE 10.04.06 a 09.05.06
SEEC	662.176-7	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA MOTA	15	DE 10.11.05 a 24.11.05
SEEC	664.123-7	ELIZETE ANA CARDOSO DE OLIVEIRA	15	DE 31.01.06 a 14.02.06
SEEC	664.472-4	ROSECHEIDE ABRANTES DE OLIVEIRA	15	DE 07.02.06 a 21.02.06
SEEC	684.176-7	MARIZETE GUEDES BRANDAO	10	DE 01.02.06 a 10.02.06
SES	998.193-4	JOSILENE ALVES DA SILVA	15	DE 23.01.06 a 06.02.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 332/2006

EXPEDIENTE DO DIA 05.06.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	64.035-2	MARIA MAROLI LEITE DA SILVA	60	DE 15.04.06 a 13.06.06
SEEC	66.357-3	MARIA DAS GRAÇAS MEDEIROS	30	DE 06.03.06 a 04.04.06
SEEC	66.817-6	MARIA DO ROSARIO FERREIRA DA SILVA	30	DE 13.03.06 a 11.04.06
SEEC	68.918-1	JOÃO BOSCO PEREIRA DE MENEZES	60	DE 01.03.06 a 29.04.06
SEEC	69.317-1	ALTAIR DE OLIVEIRA MATIAS	30	DE 13.03.06 a 11.04.06
SEEC	71.233-7	ADORIA SILVA DA NOBREGA	30	DE 13.03.06 a 11.04.06
SEEC	74.034-9	JOSE DE ALMEIDA SANTOS	60	DE 06.03.06 a 04.05.06
SEEC	81.683-3	ZUILA VIEIRA DE OLIVEIRA FERNANDES	30	DE 03.03.06 a 01.04.06
SEEC	82.752-5	REJANE DE LIMA SILVA	30	DE 09.03.06 a 07.04.06
SEEC	83.678-8	MARIA LEILANA OLIVEIRA DE FREITAS	60	DE 21.03.06 a 19.05.06
SEEC	84.099-8	MARIA DO SOCORRO PEREIRA GOMES	60	DE 08.03.06 a 06.05.06
SEEC	84.248-6	MARIA DA PAZ GALDINO DE ARAUJO	30	DE 07.03.06 a 05.04.06
SEEC	84.800-0	MARIA GORETT MARQUES DE AGUIA LEITE	15	DE 06.03.06 a 20.03.06
SEEC	85.875-7	DAMIANA ALVES DA SILVA	30	DE 24.02.06 a 25.03.06
SEPLAG	88.600-9	SELMA MARIA DA SILVA	60	DE 02.03.06 a 30.04.06
SEEC	129.546-2	MARIA DE LOURDES FERREIRA	30	DE 27.02.06 a 28.03.06
SEEC	130.596-4	HILDETE MEDEIROS DA N. OLIVEIRA COSTA	60	DE 06.02.06 a 06.04.06
SEDS	135.543-1	ALANIO CORACIQUE COELHO DE OLIVEIRA	30	DE 01.04.06 a 30.04.06
SEEC	142.470-0	MARIA DA DORES SUASSUNA	30	DE 08.03.06 a 06.04.06
SEEC	142.505-6	MARIA JOSE FERREIRA DE ARAUJO	90	DE 02.03.06 a 30.05.06
SEEC	146.514-7	LOURDES MARIA DOS SANTOS VIEIRA	60	DE 13.03.06 a 11.05.06
SEEC	662.110-4	MARIA FILGUEIRAS LIMA DA SILVA	15	DE 02.03.06 a 16.03.06
SEEC	678.290-6	CASSIUS KLEBER DA SILVA DINIZ	15	DE 10.03.06 a 24.03.06
SEEC	681.458-1	MARIA DO SOCORRO SANTOS	15	DE 11.03.06 a 25.03.06
SEEC	900.057-7	MARIA GORETE DE ANDRADE	15	DE 22.02.06 a 08.03.06

PUBLIQUE-SE


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Receita

PORTARIA Nº 140/GSER

João Pessoa, 09 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 45, XVIII, do Decreto nº 25.826, de 15 de abril de 2005.

RESOLVE:

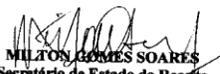
I - Instituir Comissão Especial com o objetivo de preparar, organizar e coordenar a realização do Programa de Formação, relativo à Segunda Etapa do Concurso de Auditor Fiscal da Receita Estadual, em cumprimento ao Edital nº 004/2006/SEADI/SER, de 21/03/06.

II - A comissão de que trata o item anterior será composta, cabendo a presidência ao primeiro, pelos servidores Alexandre José Lima Sousa, Secretário Executivo; Eneide Gondim César, Gerente Setorial de Planejamento e Gestão; João Elias, Gerente de Fiscalização de Mercadoria em Trânsito, e Elaine Carvalho, Subgerente de Desenvolvimento de Pessoas.

III - Cabe à Comissão instituída por esta Portaria:

a) Organizar, estruturar e acompanhar a realização do Programa de Formação;
b) Definir as disciplinas e dos respectivos conteúdos programáticos a serem ministrados;
c) Selecionar os instrutores, de preferência técnicos pertencentes aos quadros da Secretaria de Estado da Receita;
d) Submeter, previamente ao Secretário de Estado da Receita para apreciação e aprovação, as tarefas definidas nas alíneas anteriores.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MILTON GOMES SOARES
Secretário de Estado da Receita

COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 014/2006

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de nº 276/GSRE, de 22 de dezembro de 2004, e com base no conteúdo da Portaria nº 125/GSER, de 24 de maio de 2006 e publicada no Diário Oficial de 09 de junho de 2006, tendo em vista o que consta no Inquérito Policial 2002003009888, instaurado em 20/fev/2003 e da denúncia do Ministério Público - 6ª Promotoria Criminal da Comarca da Capital,

RESOLVE instaurar Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor CÁSSIO RICARDO MOREIRA DE MEDEIROS, Agente Fiscal de Mercadorias em Trânsito, matrícula nº 097.156-1, consistindo a denúncia na circunstância de ter o referido servidor recebido vantagem indevida, em razão de suas funções, para deixar de cobrar tributo (ICMS), bem como dar suporte às operações de descarregamento de mercadorias e, ainda, apor seu visto em notas fiscais inidôneas; praticar e omitir atos de ofício, infringindo dever funcional, que lhe compelia fiscalizar as mercadorias em trânsito; auxiliar pessoas que detinham autorização para acessar o sistema de dados do Fisco, inserindo informações falsas à guisa de receber vantagem indevida, uma vez que providenciava baixas dos termos de responsabilidade de notas fiscais em trânsito, sem que as mercadorias constantes nos termos saíssem do Estado da Paraíba; no desvio do trajeto de veículos automotores que transportavam álcool hidratado, sonogando desta forma, os tributos decorrentes de sua comercialização, incorrendo, por todas essas condutas, no descumprimento dos deveres e proibições impostos no art. 106, I, II, III, VI, IX e 107, III, IV, IX, e XVII, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, Estatuto do Servidor Público Civil do Estado, denúncias que, se comprovadas, sujeitam-se à pena de demissão prevista no art. 120, XIII da LC supracitada, mandando para tanto, que o secretário da Comissão proceda as autuações dos seguintes documentos: Portarias nºs 1259/GSER, publicada no Diário Oficial do Estado em 09 de junho de 2006; 276/GSER, 002/CPI, o Inquérito Policial 2002003009888 e da denúncia do Ministério Público - 6ª Promotoria Criminal da Comarca da Capital. Também determinou que fosse procedida a citação do indiciado, dando-lhe ciência de todas as acusações que pesam sobre ele, inclusive com a entrega de cópia da portaria contendo as acusações e a tipificação do crime a ele atribuído, e intimadas todas as pessoas que tomaram conhecimento no feito.


SEBASTIÃO FLORENTINO DE LUCENA
Presidente

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 599/2005

Acórdão nº 103/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Recorrida : AURICÉLIA FERREIRA DOS SANTOS
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE SÃO BENTO
Autuante : RANIERE ANTÔNIO DE FIGUEIREDO TEIXEIRA
Relator : CONS. FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA

CONTA MERCADORIAS - Arbitramento do Lucro Bruto.

A adoção de técnica inadequada para detectar omissão de vendas de mercadorias em empresa que possui escrita contábil regular, associada à equivocada lavratura do Termo de Infração Continuada determinou a nulidade do lançamento tributário. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Nulo.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu DESPROVIMENTO, para manter a decisão de primeira instância que julgou NULO o Auto de Infração nº 2004.000025767-24, lavrado em 29 de dezembro de 2004, contra a empresa AURICÉLIA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CCICMS sob o nº 16.132.5530, eximindo-a de qualquer ônus decorrente do presente processo.

Em tempo, com fulcro no art. 12, inc. II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133, de 26 de maio de 2003, DETERMINO que sejam tomadas as necessárias providências para a realização de novo procedimento fiscal, desta feita observando-se a técnica de auditoria fiscal a empresa que mantém escrita contábil regular.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 30 de março de 2006.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 595/2005

Acórdão nº 104/2006

AGRAVANTE : INICE MONFRADINE
AGRAVADO : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP
PREPARADORA : COLETORIA ESTADUAL DE CAJAZEIRAS
AUTUANTES : LUCIANO PEREIRA BARBOSA E IRINEU DA SILVA NETO
RELATORA : CONS.PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

RECURSO DE AGRAVO - Tempestividade da reclamação apresentada.

Equivocada a decisão agravada ao considerar intempestiva a reclamação apresentada dentro do prazo legal estabelecido.

RECURSO DE AGRAVO PROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

ACORDAM os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso de agravo, por tempestivo e, quanto ao mérito, pelo seu PROVIMENTO, para anular o despacho da Coletoria Estadual de Cajazeiras, que considerou intempestiva a reclamação apresentada pelo transportador INICE MONFRADINE, CPF nº 342.755.417-15, devidamente qualificado nos autos, devolvendo-se o feito fiscal à Repartição Preparadora para sua tramitação normal na forma da legislação que rege a espécie.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 30 de março de 2006.


JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros JOSÉ DE ASSIS LIMA, FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA e ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 588/2005

Acórdão nº 105/2006

Recorrente : POSTO DE COMBUSTÍVEIS PRESIDENTE LTDA.
Recorrida : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP
Preparadora : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA
Autuante : GIULIANA MENDONÇA PESSOA
Relator : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.

Tipificado nos autos a ocorrência da falta de emissão de cupom fiscal, ensejando a aplicação de multa pecuniária pelo descumprimento da obrigação acessória. Auto de Infração Procedente. Mantida a decisão recorrida.

RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do **RECURSO VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e no mérito pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a decisão singular que julgou **PROCEDENTE** o **Auto de Infração Simplificado nº 006407**, datado de **14 de dezembro de 2004**, lavrado contra a empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PRESIDENTE LTDA.**, inscrita no **CCICMS** sob o nº **16.100.773-2**, obrigando-a ao pagamento da multa por descumprimento de obrigação acessória, mediante violação ao art. 354, § 6º do RICMS/PB, aprovado pelo Dec. nº 18.930/97, com penalidade pecuniária no importe de **10 UFR-PB**, fundamentada no **art. 85, inc. VII, alínea "d" da Lei nº 6.379/96**, perfazendo o crédito tributário o valor de **R\$ 228,70** (duzentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 30 de março de 2006.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros **PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA**, **FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA** e **ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**. Presente o Assessor Jurídico **OSIRIS DO ABIAHY**.



ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 613/2005

Acórdão nº 106/2006

Recorrente : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS-GEJUP
Recorrida : MARINEIDE GOMES NASCIMENTO COSTA
Preparadora : COLETORIA ESTADUAL DE CUITÉ
Autuante : SILAS RIBEIRO TORRES
Relatora : CONSª PATRICIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

CONTA MERCADORIAS. - Exigência parcial.

A errônea alocação dos valores dos estoques inicial e final ocasionou ajustes no levantamento da Conta Mercadorias, demonstrando o real valor do crédito tributário lançado de ofício. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

A C O R D A M os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso hierárquico, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão da Instância Prima que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o **Auto de Infração n.º 2002.00019534-00**, de 18.12.2003, lavrado contra a empresa **MARINEIDE GOMES NASCIMENTO COSTA**, Inscrição Estadual nº 16.100.822-4, devidamente qualificada nos autos, exigindo o crédito tributário no montante de **R\$ 27.920,30** (vinte e sete mil novecentos e vinte reais e trinta centavos), sendo **R\$ 9.306,77** (nove mil, trezentos e seis reais e setenta e sete centavos) de **ICMS**, ante infringência aos arts. 158, I, 160, I, 643, § 4º, II, e **R\$ 18.613,53** (dezoito mil, seiscentos e treze reais e cinquenta e três centavos) de multa por infração, nos termos do art. 82, V, "a", da Lei n.º 6.379/96.

E, em tempo, permanece cancelada por indevida a importância de **R\$ 5.213,59**, sendo **R\$ 1.737,86** de **ICMS** e **R\$ 3.475,73** de multa por infração.

Registre-se ainda que o contribuinte teve sua aceitação expressa quando aderiu ao programa REFIS, como bem comprova os documentos de fls. 109 a 111.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 30 de março de 2006.


 JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE


 PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Consª. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros **JOSÉ DE ASSIS LIMA**, **FERNANDO CARLOS DA SILVA LIMA** e **ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO**. Presente o Assessor Jurídico **OSIRIS DO ABIAHY**.



ASSESSOR JURÍDICO